



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018.**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária no Município e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

Data da realização: 03 de abril de 2018

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 009/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado **até às 09:00horas do dia 03/04/2018 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia **03/04/2018 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018, de acordo com a seguinte especificação:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	15	UNID	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO
02	100	GL	ÁGUA RAZ 5 LT
03	300	KG	ARAME RECOZIDO
04	150	SC	ARGAMASSA
05	90	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
06	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO
07	40	UNID	BALDE PLASTICO 12 LT
08	200	BARRA	BARRA DE FERRO1/4
09	300	BARRA	BARRA DE FERRO5/16
10	300	BARRA	BARRA DE FERRO 3/16
11	30	UNID	BATENTE DE 80 (MADEIRA)
12	40	MIL	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA
13	30	UNID	BROXA DE PINTURA
14	700	MTS	CABO 16.0 MM
15	700	MTS	CABO 25,0 MM
16	1.000	MTS	CABO DE REDE P/ INTERNET
17	1.000	MTS	CABO REDE TELEFONE
18	30	UNID	CAIXA DE DESCARGA
19	15	UNID	CAIXA PADRÃO TIPO II
20	500	SC	CAL HIDRATADA
21	20	SC	CAL PARA PINTURA
22	20	UNID	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V
23	1.200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)
24	40	BARRA	CONDUITE DE PVC ¾
25	15	UNID	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO
26	30	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A
27	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A
28	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A
29	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A
30	60	UNID	DOBRADIÇA JOGO DE 3
31	6	UNID	ESCADA 16 DEGRAUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA****Estado de São Paulo****“Prefeito Rolando Emboava da Costa”****Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000****CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308****Email: florarica@ig.com.br**

32	80	GL	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE
33	20	UNID	EXTENÇÃO de 10 mt.
34	50	UNID	FECHADURA INTERNA
35	200	BARRA	FERRO 3/8
36	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X1.5 MM
37	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X2.5 MM
38	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X4,00
39	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 1.5 MM
40	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 2,5 MM
41	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 4,0 MM
42	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 6.0 MM
43	800	MTS	FIO SOLIDO 10.0 MM
44	50	ROLO	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)
45	50	ROLO	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)
46	50	ROLO	FITA DUPLA FACE LARGA
47	200	ROLO	FITA ISOLANTE 10 MTS
48	100	LATA	GRAFIATO 18 LT
49	100	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES
50	20	UNID	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)
51	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM
52	100	UNID	JOELHO 90 SOLD. 25 MM
53	200	UNID	LAMPADA ECONOMICA 20W
54	60	UNID	LAMPADA ECONOMICA 45W
55	200	UNID	LAMPADA FLUORECENTE 20W
56	300	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W
57	50	UNID	LAMPADA HO 110W
58	50	UNID	LAMPADA METALICA 150W
59	50	UNID	LAMPADA METALICA 250W
60	120	LTS	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE
61	100	GL	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE
62	30	UNID	LUMINARIA DUPLA 2X40
63	30	UNID	LUMINARIA SIMPLES 1X40
64	1.000	MTS	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE
65	600	MTS	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA
66	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 1/2
67	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4
68	100	LATA	MASSA CORRIDA 18 LT
69	10	UNID	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS
70	30	UNID	PINCEL DE 3 POLEGADA
71	500	MTS	PISO CERAMICO PI 4
72	30	UNID	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)
73	25	UNID	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS
74	80	UNID	REATOR 1X20
75	80	UNID	REATOR 1X40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA****Estado de São Paulo****“Prefeito Rolando Emboava da Costa”****Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

76	80	UNID	REATOR 2X20
77	80	UNID	REATOR 2X40
78	150	KG	REJUNTE DE 1 KG
79	30	UNID	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO
80	50	LATA	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
81	100	UNID	SOQUETE LOUÇA
82	150	UNID	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05
83	6	MIL	TELHA ROMANA
84	200	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 X 0,50-4MM
85	150	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm
86	100	LATA	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT
87	100	GL	TINNER 5 LT
88	100	LATA	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
89	100	UNID	TOMADA UNIVERSAL
90	30	UNID	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM
91	30	UNID	TORNEIRA DE PIA EM AÇO
92	30	UNID	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO
93	30	UNID	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO
94	40	UNID	TUBO DE COLA75 gr
95	30	UNID	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA
96	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM
97	40	BARRA	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC
98	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 40MM
99	23	BARRA	TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM
100	30	BARRA	TUBO ESGOTO 50MM
101	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM
102	15	UNID	VALVULA DE DESCARGA
103	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILAÇÃO DE 60 CM 200W
104	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 90 CM
105	30	UNID	VENTILADOR DE TETO C/ PTO DE LUZ
106	20	UNID	VENTILADOR TETO 3 HÉLICES
107	50	GL	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE
108	20	UNID	ALICATE
109	200	BARRA	BARRA DE FERRO 1/2
110	20	MIL	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO
111	10	UNID	CARRIOLA
112	10	UNID	CAVADEIRA C/ CABO
113	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO
114	20	UNID	ENXADA C/ CABO
115	2	UNID	ESCADA 20 DEGRAUS
116	30	UNID	FIO DE LINHA 4 TOMADA
117	500	MTS	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA
118	40	UNID	GALÃO VEDACIT 3,6 LT
119	30	UNID	GALÃO VEDALIT 3,6 LT
120	50	UNID	LAMPADA MISTA 500W
121	3000	MTS	LONA PRETA 300 MICRA
122	400	MTS	MANGUEIRA DE NIVEL
123	10	UNID	MARRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

124	10	UNID	MARTELO C/ CABO
125	10	UNID	MASSEIRA
126	20	UNID	NEUTROL 3,6 LT
127	20	UNID	PÁ C/ CABO
128	100	KG	PREGO 22x42
129	10	UNID	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT
130	10	UNID	TAIADEIRA
131	4	UNID	TRENA 50MT
132	10	UNID	TRENA 5MT
133	100	UNID	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
134	100	BARRA	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
135	100	UNID	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
136	100	UNID	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
137	100	KG	PREGO 18X24
138	100	KG	PREGO 18X27
139	100	KG	PREGOS PARA PONTE 25X72
140	150	LTS	ALGISIDA P/ PISCINA
141	150	LTS	CLARIFICANTE P/ PISCINA
142	40	UNID	COLORO 10 LT
143	50	LTS	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os itens **12, 23 e 60: somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação** que atenderem às exigências de habilitação; **para os itens 01, 02, 03, 4, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143: poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação** que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.1.1. No caso de empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **este subitem é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para os itens 12, 23 e 60.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n°s 1 e 2:

- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8° da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n°s 1 e 2.

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 009/2018
PROCESSO N° 017/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 009/2018
PROCESSO N° 017/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
 - f) Assinatura do representante legal da empresa;
 - g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 15 do presente edital;
 - h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
 - i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

com a Administração (**Anexo V**).

- j) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.
- k) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- l) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**
- m) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- 7.8. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos,
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- 9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.
- 9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.
- 9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:
- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
 - b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.9. A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Noel José dos Santos, Chefe de Serviços Gerais, nomeado pela portaria 52 de 04 de janeiro de 2018.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Entregar o objeto nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).
- 10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- 10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 14 deste Edital

12. DA REVISÃO CONTRATUAL

12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

13.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

16.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

16.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

17. DA RESCISÃO

17.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1. O reajuste será concedido, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração do preço dos produtos na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela distribuidora dos materiais em nome do fornecedor e terá que ser utilizado os mesmos elementos das notas fiscais anteriores. A marca/procedência dos produtos terá que ser a mesma mencionada na proposta.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	32	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 207.414,41

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 98.729,90

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	125	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 36.654,40

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 224.896,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 146.677,71

TOTAL GERAL R\$ 714.373,11

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 455.820,03

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

20.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, após a homologação do Pregão Presencial.

20.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO II- Modelo de Proposta.

ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua S, nº Simão de Oliveira nº150 – Centro.

Flora Rica/SP, 14 de março de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 009/2018

Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no **Pregão Presencial nº 009/2018**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 PROCESSO Nº 017/2018

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	UNID	ACABAMNETO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO			
02	100	GL	ÁGUA RAZ 5 LT			
03	300	KG	ARAME RECOZIDO			
04	150	SC	ARGAMASSA			
05	90	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
06	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO			
07	40	UNID	BALDE PLASTICO 12 LT			
08	200	BARRA	BARRA DE FERRO1/4			
09	300	BARRA	BARRA DE FERRO5/16			
10	300	BARRA	BARRA DE FERRO 3/16			
11	30	UNID	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
12	40	MIL	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA			
13	30	UNID	BROXA DE PINTURA			
14	700	MTS	CABO 16.0 MM			
15	700	MTS	CABO 25,0 MM			
16	1.000	MTS	CABO DE REDE P/ INTERNET			
17	1.000	MTS	CABO REDE TELEFONE			
18	30	UNID	CAIXA DE DESCARGA			
19	15	UNID	CAIXA PADRÃO TIPO II			
20	500	SC	CAL HIDRATADA			
21	20	SC	CAL PARA PINTURA			
22	20	UNID	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
23	1.200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
24	40	BARRA	CONDUITE DE PVC ¾			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA****Estado de São Paulo****“Prefeito Rolando Emboava da Costa”****Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000****CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308****Email: florarica@ig.com.br**

25	15	UNID	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
26	30	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
27	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
28	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
29	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
30	60	UNID	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
31	6	UNID	ESCADA 16 DEGRAUS			
32	80	GL	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
33	20	UNID	EXTENÇÃO de 10 mt.			
34	50	UNID	FECHADURA INTERNA			
35	200	BARRA	FERRO 3/8			
36	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
37	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
38	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X4,00			
39	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
40	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
41	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
42	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
43	800	MTS	FIO SOLIDO 10.0 MM			
44	50	ROLO	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
45	50	ROLO	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
46	50	ROLO	FITA DUPLA FACE LARGA			
47	200	ROLO	FITA ISOLANTE 10 MTS			
48	100	LATA	GRAFIATO 18 LT			
49	100	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES			
50	20	UNID	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			
51	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
52	100	UNID	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			
53	200	UNID	LAMPADA ECONOMICA 20W			
54	60	UNID	LAMPADA ECONOMICA 45W			
55	200	UNID	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
56	300	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
57	50	UNID	LAMPADA HO 110W			
58	50	UNID	LAMPADA METALICA 150W			
59	50	UNID	LAMPADA METALICA 250W			
60	120	LTS	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
61	100	GL	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

62	30	UNID	LUMINARIA DUPLA 2X40			
63	30	UNID	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
64	1.000	MTS	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
65	600	MTS	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
66	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 1/2			
67	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4			
68	100	LATA	MASSA CORRIDA 18 LT			
69	10	UNID	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
70	30	UNID	PINCEL DE 3 POLEGADA			
71	500	MTS	PISO CERAMICO PI 4			
72	30	UNID	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
73	25	UNID	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS			
74	80	UNID	REATOR 1X20			
75	80	UNID	REATOR 1X40			
76	80	UNID	REATOR 2X20			
77	80	UNID	REATOR 2X40			
78	150	KG	REJUNTE DE 1 KG			
79	30	UNID	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
80	50	LATA	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
81	100	UNID	SOQUETE LOUÇA			
82	150	UNID	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
83	6	MIL	TELHA ROMANA			
84	200	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 X 0,50-4MM			
85	150	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm			
86	100	LATA	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
87	100	GL	TINNER 5 LT			
88	100	LATA	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
89	100	UNID	TOMADA UNIVERSAL			
90	30	UNID	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
91	30	UNID	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
92	30	UNID	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
93	30	UNID	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

94	40	UNID	TUBO DE COLA75 gr			
95	30	UNID	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
96	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
97	40	BARRA	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC			
98	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
99	23	BARRA	TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM			
100	30	BARRA	TUBO ESGOTO 50MM			
101	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
102	15	UNID	VALVULA DE DESCARGA			
103	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILAÇÃO DE 60 CM 200W			
104	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 90 CM			
105	30	UNID	VENTILADOR DE TETO C/ PTO DE LUZ			
106	20	UNID	VENTILADOR TETO 3 HÉLICES			
107	50	GL	VERNIZ 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
108	20	UNID	ALICATE			
109	200	BARRA	BARRA DE FERRO 1/2			
110	20	MIL	BLOCOS DE 8 FUIROS REQUEIMADO			
111	10	UNID	CARRIOLA			
112	10	UNID	CAVADEIRA C/ CABO			
113	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO			
114	20	UNID	ENXADA C/ CABO			
115	2	UNID	ESCADA 20 DEGRAUS			
116	30	UNID	FIO DE LINHA 4 TOMADA			
117	500	MTS	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			
118	40	UNID	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
119	30	UNID	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
120	50	UNID	LAMPADA MISTA 500W			
121	3000	MTS	LONA PRETA 300 MICRA			
122	400	MTS	MANGUEIRA DE NIVEL			
123	10	UNID	MARRETA			
124	10	UNID	MARTELO C/ CABO			
125	10	UNID	MASSEIRA			
126	20	UNID	NEUTROL 3,6 LT			
127	20	UNID	PÁ C/ CABO			
128	100	KG	PREGO 22x42			
129	10	UNID	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
130	10	UNID	TAIADEIRA			
131	4	UNID	TRENA 50MT			
132	10	UNID	TRENA 5MT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

133	100	UNID	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
134	100	BARRA	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
135	100	UNID	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
136	100	UNID	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
137	100	KG	PREGO 18X24			
138	100	KG	PREGO 18X27			
139	100	KG	PREGOS PARA PONTE 25X72			
140	150	LTS	ALGISIDA P/ PISCINA			
141	150	LTS	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
142	40	UNID	COLORO 10 LT			
143	50	LTS	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
				TOTAL		

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, __ de _____, de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº 017/2018

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018.

Declaro para os devidos fins, que os materiais de construção, hidráulicos e elétricos, e que as ferramentas para limpeza urbana e produtos para manutenção da piscina pública apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 009/2018, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica, ____ de _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2018, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2018, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2018 – Processo n.º 017/2018, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 009/2018 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2018, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de **/**/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“**Prefeito Rolando Emboava da Costa**”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Noel José dos Santos, Chefe de Serviços Gerais, nomeado pela portaria 52 de 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	UNID	ACABAMNETO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO			
02	100	GL	ÁGUA RAZ 5 LT			
03	300	KG	ARAME RECOZIDO			
04	150	SC	ARGAMASSA			
05	90	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
06	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO			
07	40	UNID	BALDE PLASTICO 12 LT			
08	200	BARRA	BARRA DE FERRO1/4			
09	300	BARRA	BARRA DE FERRO5/16			
10	300	BARRA	BARRA DE FERRO 3/16			
11	30	UNID	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
12	40	MIL	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

13	30	UNID	BROXA DE PINTURA			
14	700	MTS	CABO 16.0 MM			
15	700	MTS	CABO 25,0 MM			
16	1.000	MTS	CABO DE REDE P/ INTERNET			
17	1.000	MTS	CABO REDE TELEFONE			
18	30	UNID	CAIXA DE DESCARGA			
19	15	UNID	CAIXA PADRÃO TIPO II			
20	500	SC	CAL HIDRATADA			
21	20	SC	CAL PARA PINTURA			
22	20	UNID	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
23	1.200	SC	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
24	40	BARRA	CONDUITE DE PVC ¾			
25	15	UNID	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
26	30	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
27	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
28	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
29	50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
30	60	UNID	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
31	6	UNID	ESCADA 16 DEGRAUS			
32	80	GL	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
33	20	UNID	EXTENÇÃO de 10 mt.			
34	50	UNID	FECHADURA INTERNA			
35	200	BARRA	FERRO 3/8			
36	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
37	2.000	MTS	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
38	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X4,00			
39	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
40	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
41	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
42	2.000	MTS	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
43	800	MTS	FIO SOLIDO 10.0 MM			
44	50	ROLO	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
45	50	ROLO	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
46	50	ROLO	FITA DUPLA FACE LARGA			
47	200	ROLO	FITA ISOLANTE 10 MTS			
48	100	LATA	GRAFIATO 18 LT			
49	100	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES			
50	20	UNID	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			
51	50	UNID	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
52	100	UNID	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

53	200	UNID	LAMPADA ECONOMICA 20W			
54	60	UNID	LAMPADA ECONOMICA 45W			
55	200	UNID	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
56	300	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
57	50	UNID	LAMPADA HO 110W			
58	50	UNID	LAMPADA METALICA 150W			
59	50	UNID	LAMPADA METALICA 250W			
60	120	LTS	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
61	100	GL	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
62	30	UNID	LUMINARIA DUPLA 2X40			
63	30	UNID	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
64	1.000	MTS	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
65	600	MTS	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
66	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 1/2			
67	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4			
68	100	LATA	MASSA CORRIDA 18 LT			
69	10	UNID	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
70	30	UNID	PINCEL DE 3 POLEGADA			
71	500	MTS	PISO CERAMICO PI 4			
72	30	UNID	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
73	25	UNID	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS			
74	80	UNID	REATOR 1X20			
75	80	UNID	REATOR 1X40			
76	80	UNID	REATOR 2X20			
77	80	UNID	REATOR 2X40			
78	150	KG	REJUNTE DE 1 KG			
79	30	UNID	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
80	50	LATA	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
81	100	UNID	SOQUETE LOUÇA			
82	150	UNID	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
83	6	MIL	TELHA ROMANA			
84	200	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 X 0,50-4MM			
85	150	UNID	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

86	100	LATA	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
87	100	GL	TINNER 5 LT			
88	100	LATA	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
89	100	UNID	TOMADA UNIVERSAL			
90	30	UNID	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
91	30	UNID	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
92	30	UNID	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
93	30	UNID	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			
94	40	UNID	TUBO DE COLA 75 gr			
95	30	UNID	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
96	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
97	40	BARRA	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC			
98	70	BARRA	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
99	23	BARRA	TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM			
100	30	BARRA	TUBO ESGOTO 50MM			
101	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
102	15	UNID	VALVULA DE DESCARGA			
103	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILAÇÃO DE 60 CM 200W			
104	30	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 90 CM			
105	30	UNID	VENTILADOR DE TETO C/ PTO DE LUZ			
106	20	UNID	VENTILADOR TETO 3 HÉLICES			
107	50	GL	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
108	20	UNID	ALICATE			
109	200	BARRA	BARRA DE FERRO 1/2			
110	20	MIL	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO			
111	10	UNID	CARRIOLA			
112	10	UNID	CAVADEIRA C/ CABO			
113	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO			
114	20	UNID	ENXADA C/ CABO			
115	2	UNID	ESCADA 20 DEGRAUS			
116	30	UNID	FIO DE LINHA 4 TOMADA			
117	500	MTS	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			
118	40	UNID	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
119	30	UNID	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
120	50	UNID	LAMPADA MISTA 500W			
121	3000	MTS	LONA PRETA 300 MICRA			
122	400	MTS	MANGUEIRA DE NIVEL			
123	10	UNID	MARRETA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

124	10	UNID	MARTELO C/ CABO			
125	10	UNID	MASSEIRA			
126	20	UNID	NEUTROL 3,6 LT			
127	20	UNID	PÁ C/ CABO			
128	100	KG	PREGO 22x42			
129	10	UNID	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
130	10	UNID	TAIADEIRA			
131	4	UNID	TRENA 50MT			
132	10	UNID	TRENA 5MT			
133	100	UNID	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
134	100	BARRA	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
135	100	UNID	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
136	100	UNID	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
137	100	KG	PREGO 18X24			
138	100	KG	PREGO 18X27			
139	100	KG	PREGOS PARA PONTE 25X72			
140	150	LTS	ALGISIDA P/ PISCINA			
141	150	LTS	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
142	40	UNID	CLORO 10 LT			
143	50	LTS	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
				TOTAL		

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

8.1. Vigência: O prazo de Vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2018**, contados a partir da sua assinatura, nele compreendidas a entrega.

a) Validade das Propostas: Será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de disputa.

b) A Administração poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas. Tanto a solicitação quanto a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito. Não será admitida, entretanto, nenhuma outra alteração na proposta por ocasião da concordância de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA NONA – Das sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	32	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 207.414,41

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 98.729,90

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	125	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 36.654,40

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
-------------------------------	-------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 224.896,69

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 146.677,71

TOTAL GERAL R\$ 714.373,11

existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 455.820,03**

não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

*******(nome da empresa)**
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: